



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

Declaração de Dispensa de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, instituída pela Portaria Administrativa nº 107-2018/PR, conforme inciso XVI, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo para a Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos para o IPASGO, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência, elaborado pela Gerência de Credenciamento do Instituto;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela Gerência de Credenciamento do IPASGO, justificando a necessidade da pretendida contratação, que visa suprir a elevada demanda de autos relativos ao credenciamento de pessoas jurídicas, promovendo agilidade da numeração de páginas em documentos constantes nos processos, proporcionando praticidade e minimizando eventuais erros humanos, economicidade de tempo e uso de recursos humanos, conforme descrito no Termo de Referência (4009501 - SEI);

CONSIDERANDO as atividades desenvolvidas naquela Gerência referente à publicação dos Editais de Chamamento Público nº 002 e 003/2018 a serem realizados no corrente ano e que demandam grande quantidade de documentos a serem apresentados, devendo os mesmos serem conferidos e numeradas todas as páginas;

CONSIDERANDO o Despacho nº 104/2018 – SEI-SUPEA, emitido pela Gerência Jurídica deste Instituto, que recomenda a elaboração do Ato de Dispensa de Licitação, com a devida fundamentação, no inciso II do art.24, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se o percentual de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do art.23 da mesma Lei, porem com o valor do limite alterado pelo Decreto nº 9.412/2018, no qual enquadra-se a pretendida contratação;

CONSIDERANDO que na modalidade “dispensa de licitação”, a competição é viável e, teoricamente, poderia ser promovida, porém, com a alteração nos limites de valores para aquisições de produtos e contratações, após a emissão do Decreto acima referido, fica o Administrador, discricionariamente, isento da adoção do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que Constituição Federal de 1988 estabeleceu em seu art. 37, inciso XXI, a licitação como regra fundamental para contratação da Administração Pública, sendo que a ausência do procedimento licitatório, somente será admitida em exceções, devidamente justificadas, a Lei Federal nº 8.666/93, em atendimento à permissividade constitucional disciplinou situações hipotéticas em que a Administração Pública fica desobrigada a contratar/adquirir mediante processo licitatório, situações previstas nos artigos 24 e 25 da citada Lei e que o legislador constituinte fez constar, dentre outras hipóteses de dispensa de licitação, aquela fundamentada na relevância econômica da contratação/aquisição de pequeno valor, estimado atualmente em R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), redação constante no Decreto nº 9.412/2018, no qual o presente objeto, enquadra-se dentro destas exceções previstas;

CONSIDERANDO que a justificativa para as contratações de pequeno valor residem no fato de que o custo econômico do procedimento licitatório seria superior ao benefício extraível da licitação, frustrando a própria consecução dos interesses públicos;

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa 4.4.90.52.21, inserida no Programa: 2018.57.04.04.122.4001.4001.03 (220), proveniente de recursos próprios,

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar **Dispensada a Licitação** para a Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos a serem utilizados na Gerência de Credenciamento do IPASGO, pelo qual pagar-se-á o valor total de R\$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais), em

parcela única, à empresa F L Maia Ltda - CNPJ nº 17.837.526/0001-23, que apresentou a melhor proposta de preços (3707989 - SEI).

Goiânia, 14 de setembro de 2018.

Murilo Moreira de Oliveira

Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2018, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26 *caput* da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais e ainda, de acordo com o Art.34 da Lei Estadual nº 17.928/12, deixa-se de publicar este Ato na imprensa oficial.

Goiânia, 14 de setembro de 2018.

José Carlos Siqueira

Presidente do IPASGO

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Processo nº: 201800022043206. **Contratante:** Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO. **Contratado:** F L Maia Ltda, CNPJ nº 17.837.526/0001-23. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos, conforme especificações no Termo de Referência, a serem utilizados na Gerência de Credenciamento do IPASGO. **Dotação Orçamentária:** **Programa:** 2018.57.04.04.122.4001.4001.03 (220). **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.21 proveniente de recursos próprios. **Valor total:** R\$1.140,00 (mil, cento e quarenta reais), em parcela única. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 14 de setembro de 2018.

Murilo Moreira de Oliveira

Presidente da CPL

José Carlos Siqueira

Presidente do IPASGO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente de Comissão, em 14/09/2018, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS SIQUEIRA**, Presidente, em 18/09/2018, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4045552** e o código CRC **03149006**.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA -
GO 0- N ° 586 ; BLOCO 3, 3º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201800022043206

SEI 4045552